



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 198 DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE DE LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de **São Geraldo da Piedade**, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a servidora **CIRLANE PEREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL, sua **licença-maternidade** por período de 120 dias conforme determina estatuto do servidor público, a contar de 17 de maio de 2023 com fundamento no art.112 da lei 004/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade/MG, 17 de maio de 2023.

EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA
Prefeita Municipal